



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 20/04/22

a 26/04/22

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, NO DIA 22 DE ABRIL DE 2022”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições deste Poder Legislativo Municipal, no dia 22 de abril de 2022.

§ 1º No dia 21 de abril de 2022 não haverá expediente por ser Feriado Nacional de Tiradentes.

§ 2º No dia 25 de abril de 2022 não haverá expediente por ser Feriado Estadual de Nossa Senhora da Penha, Padroeira do Estado do Espírito Santo.

§ 3º Retornaremos aos expedientes normais no dia 26 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Abril de 2022.


**CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
PRESIDENTE DA CMMF**